

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado (a) INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.703.895/0001-38, de que na data de 30/03/2022 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n.: E-2022.0008, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): deixou de notificar / informar às autoridades de saúde resultados dos testes de COVID-19, bem como deixou de determinar o isolamento domiciliar das pessoas com sintomas respiratórios, omitiu testes externos realizados em postos de coleta sem licença, contrariando e transgredindo as normas e regulamentos pertinentes a atividade e descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias competentes (lugar do fato: Rua Alfredo Backer, 522 – Macaé/RJ), tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is) ART 8º § 4º PORTARIA 356/GM/MS DE 11 DE MARÇO DE 2020 (PORTARIA MS 1792/2020). PORTARIA MS Nº 454/2020. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, incisos VI, VII, VIII, XXVI, XXIX, XXXI, da Lei Federal n. 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, cancelamento do registro, e /ou multa. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante a COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Localizada na Rua José de Aguiar Franco, Nº 2150, Costa do Sol, Macaé/RJ local em que deve ser entregue a defesa ou impugnação. Registra-se que realizadas as diligências, os servidores públicos não localizaram o estabelecimento e/ou responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Razão pela qual procede-se a presente publicação.

Macaé/RJ, 24 de maio de 2021

**COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RICARDO MUylaERT SALGADO NETO
COORDENADOR ESPECIAL
MATRÍCULA 406544**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROCON/FMDDD**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FMDDD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em decorrência do processo administrativo nº 1791/2022, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FMDDD. Empresa(s) vencedora(s): TOP PRIME LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 33.105.121/0001-57; Valor: R\$ 34.777,92. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Macaé, 26 de maio de 2022.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Secretário Municipal Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/FMDDD**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 487, Ano III, de 21 de maio de 2022, páginas 06 e 07, na Portaria SEMED nº 008/2022:

No Art. 06, onde se lê: "... Matrícula: 404.253..."
Leia-se: "... Matrícula: 406.177..."

No Art. 11, onde se lê: "... Mário Sérgio Silveira Stoller – Matrícula 17.499..."
Leia-se: "... Aneti Garcia Silva Machado – Matrícula 11.116..."

No Art. 25, onde se lê: "... Matrícula: 28517..."
Leia-se: "... Matrícula: 45275..."

**Leandra Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Macaé, 27 de maio de 2022.**

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

Portaria nº 56/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE substituir a servidora Márcia Francisca da Silva Dantas Miranda, matrícula nº 4644-2, pelo servidor Sérgio Loures da Silva, matrícula nº 4494-6, na composição da Comissão Especial de Estudo, Avaliação, Acompanhamento e Controle de Funcionamento do Ponto Biométrico da Câmara Municipal de Macaé, constituída através da Portaria nº 063/2021, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Macaé, 27 de maio de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº6081 DE 21.11.2011**

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO FECMM Nº 001/2022;
- 2- Processo nº 007/2022;
- 3- Contrato FECMM nº 001/2022, celebrado em 10/05/2022, entre o Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé e a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040.0001-94;
- 4- Objeto: o presente Contrato, referente a adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2022, tem por objeto o fornecimento de equipamentos de ar condicionado e equipamentos correlatos à atualização do quadro de automação do sistema de refrigeração da Câmara Municipal de Macaé;
- 5- Data de assinatura: 10/05/2022;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses;
- 7- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 8- Valor Total: R\$ 778.083,14 (setecentos e setenta e oito mil, oitenta e três reais e quatorze centavos);
- 9- Nota de Empenho nº 03/2022 – nº04/2022.

Macaé (RJ), 27 de maio de 2022.

**Isabela Ferreira Santos
Coordenadora de Contratos e Convênios
OAB/RJ 211.193 Matrícula 5599-9**

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

Macaé

MACAEPREV

(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com

